

Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos em caráter temporário, com fulcro na Lei Municipal nº 6.690/2005 que alterou o art. 4º, da Lei Municipal nº 4.302/1994 e no Decreto 5727/2008, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis.

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1 Para participar do Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá se inscrever pelo site <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude>, no período de 25 de agosto a 08 de setembro do corrente ano.

2. DOS CARGOS E DA CARGA HORÁRIA

2.1 Os cargos e os requisitos mínimos exigidos e a carga horária semanal estão indicados no quadro que se apresenta a seguir.

CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1023	Médico	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe.	40 horas
1023	Médico de Família e Comunidade	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe, Residência e/ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade.	40 horas

DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração será composta dos seguintes eventos:

2.1.1 **Vencimento:** R\$ 1.811,64 (Um mil e oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos);

2.1.2 **Gratificação de Produtividade do Programa de Saúde da Família:** R\$ 6.598,48 (Seis mil e quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), para os médicos com residência ou especialização reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina ou Associação Médica Brasileira (PORTARIA/SS/GAB/Nº. 257/2007);

2.1.3 Gratificação de Produtividade do Programa de Saúde da Família: R\$ 4.458,12 (Quatro mil e quatrocentos e cinqüenta e oito reais e doze centavos) para os médicos que não possuem residência ou especialização (PORTARIA/SS/GAB Nº. 084/2005);

2.1.4 Insulabridade: R\$ 151,31 (Cento e cinqüenta e um reais e trinta e um centavos);

2.1.5 Auxílio Alimentação: R\$ 12,29 (doze reais e vinte e nove centavos) por dia útil trabalhado.

3. DO CONTRATO

3.1 O contrato temporário terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério e de acordo com a conveniência e interesse da administração pública.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O PROCESSO DE SELEÇÃO TERÁ AS SEGUINTE ETAPAS:

4.1.1 Prova de Títulos;

4.1.2 Entrevista.

4.2 DA PROVA DE TÍTULOS

4.2.1 A prova de títulos consiste na análise da experiência profissional e dos cursos de formação do candidato.

4.2.2 Somente poderão ser considerados, na prova de títulos, a experiência profissional e os cursos de formação não exigidos como requisitos mínimos para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

4.2.3 Para fins de cursos de formação deverá ser observado:

1. Considera-se como curso de formação a Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) nas áreas afins às atribuições do cargo.
2. Os cursos de formação serão computados, na forma de pontos, observado a seguinte tabela:

CURSOS	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação (especialização)	4,0
Pós-Graduação (mestrado)	4,5
Pós-Graduação (doutorado)	5,0

3. O disposto no item anterior será aplicado para cada um dos cargos do presente Processo Seletivo Simplificado.

5.1. DA ENTREVISTA

- 5.1.1 Consiste na aplicação de entrevista estruturada, visando identificar a postura profissional, o grau de conhecimento e as perspectivas do candidato.
- 5.1.2. Para fins de comprovação da prova de títulos, os candidatos selecionados para entrevista deverão comparecer ao local da mesma, munidos de:
1. Currículo profissional e original dos títulos constantes no currículo;
 2. Diploma de graduação na área pretendida e registro em órgão de classe;
- 5.1.3. A aplicação e avaliação da entrevista serão realizadas por banca de três profissionais da área ou com experiência na área, conforme cronograma a ser divulgado e comunicado aos candidatos, no dia **10/09/2010**, no site da Secretaria Municipal de Saúde – <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude>.
- 5.1.4. O desempenho do candidato será avaliado na escala de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo a nota expressa com uma casa decimal.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 Depois de concluídas as etapas de seleção constantes no item 5, deste Edital, será apurada a Nota Final, mediante média aritmética simples, da seguinte forma:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{Nota P. Títulos} + \text{N. Entrevista})$$

- 6.2 Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

1. maior Nota na Entrevista;
2. maior Nota na Prova de Títulos;
3. o candidato de maior idade.

- 6.3 A Classificação Final dos candidatos será divulgada, em ordem decrescente de Notas por cargo, no dia **17/09/2010**, no site da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis - <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude>.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este Processo Seletivo será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, por decisão do Secretário Municipal de Saúde.

7.2 O candidato que, na data em que for convocado para assumir o cargo, manifestar desinteresse ou não poder assumir, terá a opção de solicitar a inclusão de seu nome no final da lista classificatória deste Processo Seletivo Simplificado.

João José Cândido da Silva
Secretário Municipal de Saúde